

Director Administrativo, Subst.

Carlos Solerini

em 22 de novembro de 1974.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura.

Director Administrativo, Subst.

Carlos Solerini

Abílio Rogério Duarte
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de novembro de 1974.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição.

de expediente.

encargos de administração que se vertirem até o final -
por conta dos recursos financeiros provenientes do

Artigo 2º - Ao despender com a execução da presente Lei estarão -

fora a Lei nº 1 III, de 07/10/1974.

para aquisição de um veículo-ambulância, a que se re-
(dos mil cruzeiros) destinado a complementar verba

alco adicional, imposita, até o limite de R\$10.000,00

Artigo 1º - Para o Município autorizado a abrir um credi-

no a seguinte Lei:

Pelo subor que a Câmara Municipal aprova e em anexo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

de um veículo-ambulância.

para complementar verba para aquisição

autoriza abertura de crédito especial.

LEI Nº 1.814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974.

Prefeitura Municipal de Assis



C.M.